

III – Todas as instituições bancárias e pontos de recebimento de valores conveniados poderão receber a parcela da Cota Única com descontos até a data de 30/04/2020.

§2º - Com relação aos demais tributos:

I – Todos os demais tributos municipais lançados com vencimentos entre o dia 10/03/2020 e o dia 30/04/2020 deverão ter sua data de vencimento prorrogada nos sistemas internos para o dia 30/04/2020 e poderão ser recolhidos pelos contribuintes sem os acréscimos até esta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA,
aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:13D36A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 044/2020, DE 11 DE MARÇO DE
2020.**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA/SL, para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sant'Ana do Livramento – RS no uso das suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014, que dispõem sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS, e conforme deliberado em Sessão Plenária Ordinária, do dia 11 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020, ficando determinadas as datas conforme segue:

11 de março;
14 de abril;
12 de maio;
09 de junho;
14 de julho;
11 de agosto;
08 de setembro;
13 de outubro;
10 de novembro;
08 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2020.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BF8FCA50

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 045/2020, DE 11 DE MARÇO DE
2020**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA), para o ano de 2020.

Considerando que:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL – é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável também, pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014, que também regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA;

2. O **Fundo Municipal**, conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento, conforme a **Doutrina de Proteção Integral**, sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo, estrutura básica para a implementação do ECA;

3. O art. 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, estabelece que "são diretrizes da política de atendimento: [...] IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente";

4. O art. 20, letras "b" e "e" da Lei Municipal 5.824/2010, dispõe sobre as competências do COMDICA, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA;

5. Nesse mesmo sentido o art. 129 e 131, Parágrafo Único, da Lei Municipal 5.824/2010, que tratam sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificam "a necessidade de obediência às deliberações do COMDICA, no que se refere à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando os critérios para sua utilização".

6. Pelas considerações elencadas e em consonância com os valores atualizados constantes na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de n.º 46.274-8, do Banco do Brasil, Agência 0035-3, que possui um saldo total de **R\$ 165.371,90 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 119/2020-COMDICA, da Reunião Ordinária realizada na data de 11/03/2020, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) para o ano de 2020, conforme o Anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:936A2DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 001/2020 – Processo Adm. nº 01059/2019

Comunicamos a retomada de julgamento do Pregão Presencial 001/2020, que tem por objeto Contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte de escolares da Rede Municipal de Ensino. Após ajuste de quilômetros e de valor por km rodado cfe anexo I – Termo de Referência.

Processo terá retomada de Julgamento em: 02/04/2020 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 19 de Março de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8EAC16B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS**

Informamos que os pregões presenciais a seguir relacionados estão suspensos por prazo indeterminado como medida restritiva à propagação da COVID-19, em atendimento ao Art. 1, inciso I do Decreto Municipal nº 3.893 de 17 de março de 2020: Pregão Presencial nº 11/2020, registro de preços de material de sinalização viária, agendado para o dia 31/03/2020. Pregão Presencial nº 13/2020, registro de preços de serviços de desinsetização e de limpeza de caixas d'água, agendado para o dia 03/04/2020. Pregão Presencial nº 15/2020, registro de preços de cargas de gás de cozinha, agendado para o dia 07/04/2020. Confirmamos também a suspensão dos pregões: Pregão Presencial nº 07/2020 - registro de preços de uniformes escolares. Pregão Presencial nº 09/2020, registro de preços de material para reparos e reestruturação CFTV, agendado para o dia 20/03/2020. Pregão Presencial nº 10/2020, registro de preços de brinquedos e jogos pedagógicos para uso da Secretaria de Educação, agendado para o dia 26/03/2020. Disponibilizamos o e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br para maiores.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E4EA0FE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/SMAD/2020**

De 19 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FÁBIO DANIEL CARVALHO DA ROSA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40

horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 21/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:6A97572F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 413/SMAD/2020**

De 19 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLARICE MABONI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 21/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:953E88C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 414/SMAD/2020**

De 19 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS NATÁ BARTZ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 21/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:62490F79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/SMAD/2020**

De 19 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GLAUCIO SANTOS DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de